



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

Processo **07/2026**

Levando em consideração parecer jurídico retro, elabore-se a justificativa, encaminhe para o setor responsável pelas publicações no site www.pinheiros.es.gov.br, após aguarde o lapso temporal de impugnação à referida justificativa.

Não havendo impugnação, elabore-se o termo de colaboração definitivo.

Pinheiros-ES 28 de abril de 2026

LUCIANA ELLEN PASSOS DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Ass Social